

LEI Nº 1.851, 15 DE MARÇO DE 2018.

1

DENOMINA COMO "ANCHIÊTA FILHO", A PRAÇA SITUADA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

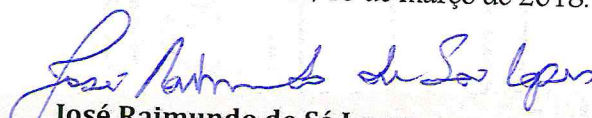
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos ditames legais, faz saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada "Anchiêta Filho" a Praça situada na Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, Bairro Centro, no Município de Oeiras- PI.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 15 de março de 2018.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete

LIDO EM
Em 09/04/18

Sec. da Mesa